



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 14/2021-PMB

FOLHA Nº ____/____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021-PMB:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021 PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE RECARGA DE REFIS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

INTERESSADAS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, AGRICULTURA, OBRAS, AÇÃO SOCIAL, SAÚDE, FAZENDA

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 19 de fevereiro de 2021.

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 20/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 19 de fevereiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 14/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE RECARGA DE REFIS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Informamos que os preços foram colhidos pelo Departamento de Compras em conjunto com a Secretaria solicitante, e que esta Comissão de Licitação apenas evidenciou o menor preço apresentado, se isentando da responsabilidade da verificação de valor de mercado.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

À Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 20/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 19 de fevereiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 14/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Administração para **AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE RECARGA DE REFIS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

G. C. MARCON DE PAULA					
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	15	UNID	TONER NOVO 83A	R\$ 39,00	R\$ 585,00
02	20	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML – PRETO	R\$ 49,90	R\$ 998,00
03	15	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML – CIANO	R\$ 49,90	R\$ 748,50
04	15	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML - MAGENTA	R\$ 49,90	R\$ 748,50
05	15	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML - AMARELO	R\$ 49,90	R\$ 748,50
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	05	UNID	RECARGA DE TONER 58A	R\$ 29,00	R\$ 145,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	15	UNID	TONER NOVO 83A	R\$ 39,00	R\$ 585,00
02	05	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML – PRETO	R\$ 49,90	R\$ 249,50
03	05	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML – CIANO	R\$ 49,90	R\$ 249,50
04	05	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML - MAGENTA	R\$ 49,90	R\$ 249,50
05	05	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML - AMARELO	R\$ 49,90	R\$ 249,50
SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	05	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML - PRETO	R\$ 49,90	R\$ 249,50
02	05	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML – CIANO	R\$ 49,90	R\$ 249,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

03	05	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML – MAGENTA	R\$ 49,90	R\$ 249,50
04	05	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML – AMARELO	R\$ 49,90	R\$ 249,50
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	05	UNID	RECARGA DE TONER 58A	R\$ 29,00	R\$ 145,00
02	10	UNID	RECARGA DE TONER 80A	R\$ 29,00	R\$ 290,00
TOTAL					R\$ 6.989,50

SANGUINI & SOUZA LTDA ME					
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	30	UNID	TONER NOVO 85A	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	10	UNID	RECARGA DE TONER 81A	R\$ 35,00	R\$ 350,00
02	20	UNID	RECARGA DE TONER 85A	R\$ 27,00	R\$ 540,00
03	15	UNID	RECARGA DE TONER 83A	R\$ 27,00	R\$ 405,00
04	20	UNID	RECARGA DE TONER 78A	R\$ 27,00	R\$ 540,00
05	20	UNID	RECARGA DE TONER 26A	R\$ 35,00	R\$ 700,00
06	10	UNID	RECARGA DE TONER 17A	R\$ 27,00	R\$ 270,00
07	20	UNID	RECARGA DE TONER 36A	R\$ 27,00	R\$ 540,00
08	25	UNID	RECARGA DE TONER 35A	R\$ 27,00	R\$ 675,00
09	05	UNID	RECARGA DE TONER 05A	R\$ 35,00	R\$ 175,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	10	UNID	RECARGA DE TONER 26A	R\$ 35,00	R\$ 350,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	20	UNID	TONER NOVO 85A	R\$ 38,00	R\$ 760,00
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	25	UNID	RECARGA DE TONER 85A	R\$ 27,00	R\$ 675,00
02	15	UNID	RECARGA DE TONER 83A	R\$ 27,00	R\$ 405,00
03	10	UNID	RECARGA DE TONER 78A	R\$ 27,00	R\$ 270,00
04	10	UNID	RECARGA DE TONER 26A	R\$ 35,00	R\$ 350,00
05	10	UNID	RECARGA DE TONER 17A	R\$ 27,00	R\$ 270,00
06	20	UNID	RECARGA DE TONER 35A	R\$ 27,00	R\$ 540,00
SECRETARIA DE SAÚDE					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	05	UNID	RECARGA DE TONER 85A	R\$ 27,00	R\$ 135,00
02	20	UNID	RECARGA DE TONER 78A	R\$ 27,00	R\$ 540,00
03	10	UNID	RECARGA DE TONER 26A	R\$ 35,00	R\$ 350,00
04	10	UNID	RECARGA DE TONER 17A	R\$ 27,00	R\$ 270,00
05	10	UNID	RECARGA DE TONER 36A	R\$ 27,00	R\$ 270,00
TOTAL					R\$ 10.520,00
TOTAL GERAL					R\$ 17.509,50

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

CLAUDECI APOLINÁRIO DA SILVA
Departamento De Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 20/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 19 de fevereiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 14/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE RECARGA DE REFIS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, importa em **R\$ 17.509,50 (dezessete mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).**

Colha-se manifestação

CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

MARCOS DE MORAES
Membro

FERNANDO HENRIQUE FERREIRA FRANCO
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 20/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 19 de fevereiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 14/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE RECARGA DE REFIS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	250/000	02.0001.04.122.0404.2-013 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	320/000	02.0001.04.122.0404.2-013 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1020/107	03.003.12.361.1202.6-026 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1060/107	03.003.12.361.1202.6-026 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1410/103	03.005.12.361.1201.6-031 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1560/104	03.005.12.361.1241.6-033 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1460/000	03.005.12.361.1201.6-031 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1610/104	03.005.12.361.1201.6-031 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3520/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4140/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SAÚDE	3600/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4190/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	2760/000	09.001.08.243..0805.6-055 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1850/000	05.001.20.608.2001.2-035 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim **o parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 19 de fevereiro de 2021.

Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 20/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 19 de fevereiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 14/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE RECARGA DE REFIS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

VALOR ESTIMADO: R\$ 17.509,50 (dezessete mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

☐ Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2021, no montante de **R\$ 17.509,50 (dezessete mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 19 de fevereiro de 2021.

☐ Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

☐ à vista.

☐ à prazo.

Origem de Recursos:

☐ Próprios.

☐ Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ROZEVALDO DE OLIVEIRA SILVA
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 20/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 14/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES – PR

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE RECARGA DE REFIS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Cibele Gusmão Fontolan da Sila

Marcos de Moraes

Fernando Henrique Ferreira Franco



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 20/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 14/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2021 de 04 de janeiro de 2021 que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

G. C. MARCON DE PAULA					
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	15	UNID	TONER NOVO 83A	R\$ 39,00	R\$ 585,00
02	20	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML – PRETO	R\$ 49,90	R\$ 998,00
03	15	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML – CIANO	R\$ 49,90	R\$ 748,50
04	15	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML - MAGENTA	R\$ 49,90	R\$ 748,50
05	15	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML - AMARELO	R\$ 49,90	R\$ 748,50
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	05	UNID	RECARGA DE TONER 58A	R\$ 29,00	R\$ 145,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	15	UNID	TONER NOVO 83A	R\$ 39,00	R\$ 585,00
02	05	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML – PRETO	R\$ 49,90	R\$ 249,50
03	05	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML – CIANO	R\$ 49,90	R\$ 249,50
04	05	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML - MAGENTA	R\$ 49,90	R\$ 249,50
05	05	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML - AMARELO	R\$ 49,90	R\$ 249,50
SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	05	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML - PRETO	R\$ 49,90	R\$ 249,50
02	05	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML – CIANO	R\$ 49,90	R\$ 249,50
03	05	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML – MAGENTA	R\$ 49,90	R\$ 249,50
04	05	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML – AMARELO	R\$ 49,90	R\$ 249,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	05	UNID	RECARGA DE TONER 58A	R\$ 29,00	R\$ 145,00
02	10	UNID	RECARGA DE TONER 80A	R\$ 29,00	R\$ 290,00
TOTAL					R\$ 6.989,50

SANGUINI & SOUZA LTDA ME					
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	30	UNID	TONER NOVO 85A	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	10	UNID	RECARGA DE TONER 81A	R\$ 35,00	R\$ 350,00
02	20	UNID	RECARGA DE TONER 85A	R\$ 27,00	R\$ 540,00
03	15	UNID	RECARGA DE TONER 83A	R\$ 27,00	R\$ 405,00
04	20	UNID	RECARGA DE TONER 78A	R\$ 27,00	R\$ 540,00
05	20	UNID	RECARGA DE TONER 26A	R\$ 35,00	R\$ 700,00
06	10	UNID	RECARGA DE TONER 17A	R\$ 27,00	R\$ 270,00
07	20	UNID	RECARGA DE TONER 36A	R\$ 27,00	R\$ 540,00
08	25	UNID	RECARGA DE TONER 35A	R\$ 27,00	R\$ 675,00
09	05	UNID	RECARGA DE TONER 05A	R\$ 35,00	R\$175,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	10	UNID	RECARGA DE TONER 26A	R\$ 35,00	R\$ 350,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	20	UNID	TONER NOVO 85A	R\$ 38,00	R\$ 760,00
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	25	UNID	RECARGA DE TONER 85A	R\$ 27,00	R\$ 675,00
02	15	UNID	RECARGA DE TONER 83A	R\$ 27,00	R\$ 405,00
03	10	UNID	RECARGA DE TONER 78A	R\$ 27,00	R\$ 270,00
04	10	UNID	RECARGA DE TONER 26A	R\$ 35,00	R\$ 350,00
05	10	UNID	RECARGA DE TONER 17A	R\$ 27,00	R\$ 270,00
06	20	UNID	RECARGA DE TONER 35A	R\$ 27,00	R\$ 540,00
SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	05	UNID	RECARGA DE TONER 85A	R\$ 27,00	R\$ 135,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

02	20	UNID	RECARGA DE TONER 78A	R\$ 27,00	R\$ 540,00
03	10	UNID	RECARGA DE TONER 26A	R\$ 35,00	R\$ 350,00
04	10	UNID	RECARGA DE TONER 17A	R\$ 27,00	R\$ 270,00
05	10	UNID	RECARGA DE TONER 36A	R\$ 27,00	R\$ 270,00
TOTAL					R\$ 10.520,00

TOTAL GERAL	R\$ 17.509,50
--------------------	----------------------

Para AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE RECARGA DE REFIS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, no valor total R\$ R\$ 17.509,50 (dezessete mil quinhentos e nove reais e cinquenta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

JAELOSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PROTOCOLO NÚMERO 20/2021-PMB

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.

Ref.: Dispensa de Licitação – 14/2021-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2021 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE RECARGA DE REFIS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.

JAELOSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO N°. 25/2021- PMB

Contrato de Aquisição de Materiais que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **SANGUINI E SOUZA LTDA ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JAELSON RAMALHO MATTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **SANGUINI E SOUZA LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.151.125/0001-12, devidamente representada por seu proprietário, o Sr. Eusébio Sanguini, portador da Cédula de Identidade RG 2.020.982, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 471.712.869-91, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 14/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE RECARGA DE REFIS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR** que a **CONTRATADA** se declara em condições de fornecer materiais em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2021-PMB**.

SANGUINI & SOUZA LTDA ME					
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	30	UNID	TONER NOVO 85A	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	10	UNID	RECARGA DE TONER 81A	R\$ 35,00	R\$ 350,00
02	20	UNID	RECARGA DE TONER 85A	R\$ 27,00	R\$ 540,00
03	15	UNID	RECARGA DE TONER 83A	R\$ 27,00	R\$ 405,00
04	20	UNID	RECARGA DE TONER 78A	R\$ 27,00	R\$ 540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

05	20	UNID	RECARGA DE TONER 26A	R\$ 35,00	R\$ 700,00
06	10	UNID	RECARGA DE TONER 17A	R\$ 27,00	R\$ 270,00
07	20	UNID	RECARGA DE TONER 36A	R\$ 27,00	R\$ 540,00
08	25	UNID	RECARGA DE TONER 35A	R\$ 27,00	R\$ 675,00
09	05	UNID	RECARGA DE TONER 05A	R\$ 35,00	R\$175,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	10	UNID	RECARGA DE TONER 26A	R\$ 35,00	R\$ 350,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	20	UNID	TONER NOVO 85A	R\$ 38,00	R\$ 760,00
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	25	UNID	RECARGA DE TONER 85A	R\$ 27,00	R\$ 675,00
02	15	UNID	RECARGA DE TONER 83A	R\$ 27,00	R\$ 405,00
03	10	UNID	RECARGA DE TONER 78A	R\$ 27,00	R\$ 270,00
04	10	UNID	RECARGA DE TONER 26A	R\$ 35,00	R\$ 350,00
05	10	UNID	RECARGA DE TONER 17A	R\$ 27,00	R\$ 270,00
06	20	UNID	RECARGA DE TONER 35A	R\$ 27,00	R\$ 540,00
SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	05	UNID	RECARGA DE TONER 85A	R\$ 27,00	R\$ 135,00
02	20	UNID	RECARGA DE TONER 78A	R\$ 27,00	R\$ 540,00
03	10	UNID	RECARGA DE TONER 26A	R\$ 35,00	R\$ 350,00
04	10	UNID	RECARGA DE TONER 17A	R\$ 27,00	R\$ 270,00
05	10	UNID	RECARGA DE TONER 36A	R\$ 27,00	R\$ 270,00
TOTAL					R\$ 10.520,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os materiais serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 14/2021-PMB e anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O produto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada, mediante assinatura de recebimento e devidamente inspecionado, a fim de comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais, bem como a ocorrência ou não de qualquer pendência quanto ao objeto contratado, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os materiais serão fornecidos mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer materiais objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 10.520,00 (dez mil quinhentos e vinte reais)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	250/000	02.0001.04.122.0404.2-013 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	320/000	02.0001.04.122.0404.2-013 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1020/107	03.003.12.361.1202.6-026 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1060/107	03.003.12.361.1202.6-026 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1410/103	03.005.12.361.1201.6-031 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1560/104	03.005.12.361.1241.6-033 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1460/000	03.005.12.361.1201.6-031 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1610/104	03.005.12.361.1201.6-031 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3520/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4140/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SAÚDE	3600/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4190/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	2760/000	09.001.08.243..0805.6-055 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1850/000	05.001.20.608.2001.2-035 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 13 (treze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
JELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal

SANGUINI E SOUZA LTDA ME
Eusébio Sanguini
Sócio Administrador

Testemunhas:

Joyce Ferreira da Silva
CPF. 065.535.889-70

Marcos de Moraes
CPF. 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2021- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SANGUINI E SOUZA LTDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE RECARGA DE REFIS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

VALOR: R\$ 10.520,00 (dez mil quinhentos e vinte reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	250/000	02.0001.04.122.0404.2-013 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	320/000	02.0001.04.122.0404.2-013 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1020/107	03.003.12.361.1202.6-026 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1060/107	03.003.12.361.1202.6-026 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1410/103	03.005.12.361.1201.6-031 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1560/104	03.005.12.361.1241.6-033 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1460/000	03.005.12.361.1201.6-031 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1610/104	03.005.12.361.1201.6-031 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3520/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4140/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3600/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4190/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	2760/000	09.001.08.243..0805.6-055 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AGRICULTURA	1850/000	05.001.20.608.2001.2-035 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
-------------	----------	---	--

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
JELSON RAMALHO MATA
Prefeito Municipal

SANGUINI E SOUZA LTDA ME
Eusébio Sanguini
Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CONTRATO Nº. 26/2021- PMB

Contrato de Aquisição de Materiais que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **G C MARCON DE PAULA**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **JAELOSON RAMALHO MATTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Rua José Santana, nº 514, Vila Macedo, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.348.934-0, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 486.661.579-68, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **G C MARCON DE PAULA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 29.953.321/0001-92, devidamente representada por seu representante legal, a Sra. Gisele Cristina Marcon de Paula, portadora da Cédula de Identidade RG 046.982.995-68, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 036.010.439-80, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Aquisição de Materiais em decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 14/2021-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE RECARGA DE REFIS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR** que a **CONTRATADA** se declara em condições de fornecer materiais em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 14/2021-PMB**.

G. C. MARCON DE PAULA					
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	15	UNID	TONER NOVO 83A	R\$ 39,00	R\$ 585,00
02	20	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML – PRETO	R\$ 49,90	R\$ 998,00
03	15	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML – CIANO	R\$ 49,90	R\$ 748,50
04	15	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML - MAGENTA	R\$ 49,90	R\$ 748,50
05	15	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML - AMARELO	R\$ 49,90	R\$ 748,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	05	UNID	RECARGA DE TONER 58A	R\$ 29,00	R\$ 145,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	15	UNID	TONER NOVO 83A	R\$ 39,00	R\$ 585,00
02	05	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML – PRETO	R\$ 49,90	R\$ 249,50
03	05	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML – CIANO	R\$ 49,90	R\$ 249,50
04	05	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML - MAGENTA	R\$ 49,90	R\$ 249,50
05	05	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML - AMARELO	R\$ 49,90	R\$ 249,50
SECRETARIA DE SAÚDE					
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	05	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML - PRETO	R\$ 49,90	R\$ 249,50
02	05	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML – CIANO	R\$ 49,90	R\$ 249,50
03	05	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML – MAGENTA	R\$ 49,90	R\$ 249,50
04	05	UNID	REFIL DE TINTA 664 70ML – AMARELO	R\$ 49,90	R\$ 249,50
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	05	UNID	RECARGA DE TONER 58A	R\$ 29,00	R\$ 145,00
02	10	UNID	RECARGA DE TONER 80A	R\$ 29,00	R\$ 290,00
TOTAL					R\$ 6.989,50

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os materiais serão fornecidos em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo CONTRATANTE e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 14/2021-PMB e anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O produto será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada, mediante assinatura de recebimento e devidamente inspecionado, a fim de comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais, bem como a ocorrência ou não de qualquer pendência quanto ao objeto contratado, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os materiais serão fornecidos mediante solicitação do Departamento de Compras do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a fornecer materiais objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 6.989,50 (seis mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	250/000	02.0001.04.122.0404.2-013 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	320/000	02.0001.04.122.0404.2-013 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1020/107	03.003.12.361.1202.6-026 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1060/107	03.003.12.361.1202.6-026 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1410/103	03.005.12.361.1201.6-031 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1560/104	03.005.12.361.1241.6-033 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1460/000	03.005.12.361.1201.6-031 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1610/104	03.005.12.361.1201.6-031 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3520/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4140/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3600/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4190/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	2760/000	09.001.08.243..0805.6-055 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AGRICULTURA	1850/000	05.001.20.608.2001.2-035 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros materiais da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 12 (doze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 13 (treze) meses, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido fornecidos, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- e) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- f) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- g) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- h) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A **CONTRATADA**, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- b) Nenhum material fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021-PMB - PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
JELSON RAMALHO MATA
Prefeito Municipal

G C MARCON DE PAULA
Gisele Cristina Marcon de Paula
Representante Legal

Testemunhas:

Joyce Ferreira da Silva
CPF. 065.535.889-70

Marcos de Moraes
CPF. 590.505.609-97



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2021- PMB DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: G C MARCON DE PAULA

OBJETO: AQUISIÇÃO E SERVIÇO DE RECARGA DE REFIS E TONERS PARA IMPRESSORAS DE DIVERSOS MODELOS PERTENCENTES ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

VALOR: R\$ 6.989,50 (seis mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	250/000	02.0001.04.122.0404.2-013 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	320/000	02.0001.04.122.0404.2-013 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1020/107	03.003.12.361.1202.6-026 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1060/107	03.003.12.361.1202.6-026 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1410/103	03.005.12.361.1201.6-031 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1560/104	03.005.12.361.1241.6-033 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1460/000	03.005.12.361.1201.6-031 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
EDUCAÇÃO	1610/104	03.005.12.361.1201.6-031 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3520/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	4140/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3600/303	11.001.10.301.1003.6-069 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	4190/303	11.006.10.301.1001.6-083 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AÇÃO SOCIAL	2760/000	09.001.08.243..0805.6-055 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

AGRICULTURA	1850/000	05.001.20.608.2001.2-035 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
-------------	----------	---	--

Bandeirantes-PR, 23 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
JELSON RAMALHO MATA
Prefeito Municipal

G C MARCON DE PAULA
Gisele Cristina Marcon de Paula
Representante Legal